



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO 4871 DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **28.309,48 (Vinte e oito mil, trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos)**, autorizado pela Lei nº 1.696 de 04 de setembro de 2007.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão:	05	SECRETARIA MUL. DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ.	2.044	MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
600	3.3.90.30.00.00.00.00.1128	Material de Consumo	14.154,74
601	3.3.90.39.00.00.00.00.1128	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.154,74

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão resultantes do **Excesso de arrecadação no valor de 28.309,48 (Vinte e oito mil, trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2007, 64º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**